



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.741/2020

SÚMULA: “Abre Crédito suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 74.421,60** (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
07.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0001.2025		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	704	R\$ 559,19
4490.52.00.00.00	539	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	704	R\$ 6.302,20
08		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.2037		MANUTENCAO DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	495	R\$ 1.537,80
09		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.2106.2107		PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3190.11.00.00.00	444	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	730	R\$ 12.000,00
3190.13.00.00.00	445	OBRIGACOES PATRONAIS	730	R\$ 2.600,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	730	R\$ 35.422,41
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	730	R\$ 10.000,00
11		SECRETÁRIA DE SEGURANÇA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
11.001		DIVISAO DE SEGURANÇA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
22.661.0017.1015		AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE		
4490.52.00.00.00	495	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 74.421,60

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente, conforme descrições abaixo:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 704	R\$ 6.861,39
Superávit Financeiro – Fonte 730	R\$ 60.022,41
Superávit Financeiro – Fonte 000	R\$ 6.000,00
Superávit Financeiro – Fonte 495	R\$ 1.537,80
TOTAL	R\$ 74.421,60

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 946/2.019, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de fevereiro de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1959
Data:02/03/2020
Página 544

Código Identificador: 47CB111C



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
